

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE MEDICINA
DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL

EDITAL MMI PARA O PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA MMI Nº 02 DE 2025
INGRESSO NA UFF POR AÇÕES AFIRMATIVAS

MONITORIA PARA APOIO NAS ATIVIDADES DEMONSTRATIVAS DOS FUNDAMENTOS DA PRÁTICA OBSTÉTRICA (MMIA0007)

1. DA IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1. **Unidade:** Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense – UFF.
- 1.2. **Departamento:** MMI – Departamento Materno Infantil.
- 1.3. **Título e Código do Projeto:** Monitoria para apoio nas atividades demonstrativas dos fundamentos da prática obstétrica (MMIA0007).
- 1.4. **Disciplina vinculada ao Projeto:**
 - 1.4.1. Medicina Integral do Adulto e do Idoso II (MIAI II) – MGM 00299.
- 1.5. **Professora Orientadora vinculada ao Projeto:** Cristiane Alves de Oliveira (SIAPE 1313280).
- 1.6. **Número de vagas oferecidas para monitores bolsistas que ingressaram na universidade por ações afirmativas:** 01 (uma) vaga.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. **Período:** 05/04/2025 a 11/04/2025.
- 2.2. **Local de inscrição:** As inscrições serão realizadas eletronicamente, por meio do registro online dos dados pelos próprios candidatos. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria>.
- 2.3. **Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:**
 - 2.3.1. O(A) candidato(a) deve ser oriundo(a) de ingresso por ação afirmativa e ter cursado ou estar inscrito(a) no oitavo período da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense – UFF.
 - 2.3.2. O(A) candidato(a) deve ter matrícula ativa e estar inscrito(a) em disciplinas na Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense – UFF durante a vigência do Programa.

2.3.3. O(A) candidato(a) deve estar de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 54, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024, que estabelece os critérios para a operacionalização do Programa de Monitoria da UFF, com vistas ao ano letivo de 2025.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- 3.1. Histórico Escolar com Coeficiente de Rendimento na Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense – UFF.
- 3.2. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- 3.3. Currículo acadêmico de participação extracurricular (estágio, monitoria, publicações, entre outros).
- 3.4. Documento de comprovação de ingresso na UFF por ação afirmativa.
- 3.5. Certidão de nascimento dos(as) filhos(as) com idade até 5 (cinco) anos de idade.
- 3.6. Enviar todos os documentos para o e-mail do Departamento Materno-Infantil (MMI): mmi.cmm@id.uff.br com cópia para: cristianeoliveira@id.uff.br e crisalves_oliveira@yahoo.com.br, dentro do prazo de inscrição.
- 3.7. Comparecer no dia da avaliação portando os documentos comprobatórios.

4. DA SELEÇÃO:

- 4.1. **Data e Horário:** 14 de abril (segunda-feira) de 2025, 13h.
- 4.2. **Local de realização:** Sala 402 Multiuso 4º andar – prédio novo da Faculdade de Medicina da UFF.
- 4.3. **Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:** como não terá prova escrita, não se aplica.
- 4.4. **Critérios de seleção**
 - 4.4.1. A seleção do(a) discente para o Projeto de Monitoria, ano letivo de 2025, será feita pelo Coeficiente de Rendimento e Entrevista de forma presencial.
 - 4.4.2. A seleção será composta de:
 - 4.4.2.1. Avaliação da nota do Coeficiente de Rendimento na UFF, por ordem da maior nota para a menor.
 - 4.4.2.2. Entrevista – critérios avaliados:
 - 4.4.2.2.1. Critérios objetivos da Entrevista:
 - 4.4.2.2.1.1. Disponibilidade para as atividades (aulas do Módulo Demonstrativo de Obstetrícia da Disciplina Medicina Integral do Adulto e do Idoso II (MIAI II) – MGM 00299).

- 4.4.2.2.1.2. Nota no Módulo Demonstrativo de Obstetrícia da Disciplina Medicina Integral do Adulto e do Idoso II (MIAI II) – MGM 00299).
 - 4.4.2.2.1.3. Participação na Liga Acadêmica de Ginecologia e Obstetrícia Universidade Federal Fluminense (LiAGO).
 - 4.4.2.2.1.4. Participação extracurricular – estágio, monitoria, publicações, entre outros.
- 4.4.2.2.2. Critérios subjetivos da Entrevista:
- 4.4.2.2.2.1. Avaliação do desempenho quanto a presença de características importantes para a atividade fim com os alunos (i.e., comunicação).
- 4.4.3. A **pontuação classificatória** será feita pela **média das duas notas** (nota do Coeficiente de Rendimento e nota da entrevista), tendo nota máxima final de 10,0 (dez).
- 4.4.4. Serão **considerados(as) aprovados(as)** os(as) candidatos(as) que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.
- 4.4.5. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2 se a média final for igual ou superior a 7,00 (sete), com um valor máximo final de 10,0 (dez), conforme edital DMO/UFF. As candidatas deverão enviar à Banca Examinadora, junto aos outros documentos exigidos, certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido, conforme Boletim de Serviço da PROGRAD.
- 4.4.6. A **classificação** do(a) aprovado(a) na vaga estabelecida no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais.

4.5. **Critério de desempate, nessa ordem:**

4.5.1. Nota da entrevista.

4.5.2. Currículo extracurricular (participação extracurricular – item 3.3).

4.6. **Data e local da divulgação dos resultados:** o resultado será divulgado no Sistema de Monitoria até 2 (dois) dias após o término do processo seletivo.

4.7. **Instâncias de recurso:**

4.7.1. O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

4.7.2. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de

até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

- 4.7.3. O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA:

O(A) candidato(a) classificado(a) no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os(As) candidatos(as) classificados(as) deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento Materno Infantil (email: mmi.cmm@id.uff.br) e à Coordenadora de Monitoria Profa. Christiane Mello Schmidt (christianeschmidt@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no **prazo de dois (02) dias após o aceite no Sistema de Monitoria**.

Niterói, 03 de abril de 2025.

**Profa. Cristiane Alves de Oliveira
(Responsável pelo Projeto)**

**Profa. Christiane Mello Schmidt
(Coordenadora de Monitoria do MMII)**